



EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA Nº 01/2018.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. Vilmar Zimmermann** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO – pelo maior lance** para alienação de bens imóveis inservíveis **de propriedade do Município**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1.794, de 14 de Abril de 2015 e pelas disposições contidas no ato convocatório. O presente Leilão será realizado no **dia 16/10/2018, às 09:30**, na rua Venâncio Aires, nº2530 – Centro (Centro de Convivência da Terceira Idade), na cidade de Augusto Pestana ou pelo endereço eletrônico <https://www.fernandaleiloes.lel.br/leilao/leilao-prefeitura-de-augusto-pestana/lotes>

1. DO OBJETO E AVALIAÇÃO:

Constitui objeto do presente leilão, a venda dos seguintes Bens Móveis inservíveis para a Administração, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada para este fim, por Portaria nº 290/2018, sendo divididos em 17 (dezessete lotes) lotes devidamente identificados, conforme se especifica:

- 1.1. Lote nº 01 – Um ônibus VW / 15.190 EOD Escolar HD placas ITJ1367, ano 2012, 48p / 186 cv. Chassi 9532E82W3CR246238. Avaliação Mínima R\$ 52.000,00**



- 1.2. Lote nº 02 - Automóvel Celta Spirit, 2 portas, placas IRM2574, ano 2010 modelo 2011, Chassi 9BGRX08FOBG239425. **Avaliação Mínima R\$ 10.500,00**

- 1.3. Lote nº 03 – Automóvel Logam Expression 1.6 Flex, quatro portas, quatro cilindros, ano 2009 modelo 2010, placas IOF8549, Chassi 93YLSR7AHAJ344762. **Avaliação mínima R\$ 13.000,00**

- 1.4. Lote nº 04 - Automóvel Ford Fiesta Sedan, 1.6 Flex, placas IRJ2648, ano 2010 modelo 2011, Chassi 9BFZ54P5B8132336. **Avaliação mínima R\$ 7.000,00**

- 1.5. Lote nº 05 - Automóvel Prisma Sedan ano/modelo 2007, placas INS3194, Chassi 9BGRM69807G247454. **Avaliação mínima R\$ 10.000,00**

- 1.6. Lote nº 06 - Automóvel Renault Clio 1.0 Flex ano 2008 modelo 2009, placas IPG5614, Chassi 8ª1BB8B059L63358. **Avaliação mínima R\$ 6.000,00**

- 1.7. Lote nº 07 - Um carretão forrageiro de metal, sete toneladas, basculante, modelo NFME7T. Série 011. **Avaliação mínima R\$ 7.000,00**

- 1.8. Lote nº 08 - Retroescavadeira marca Case ano 2007, modelo 580M, 4x2, motor Cumins 4-B4.5, potência 77HP, Chassi N7AH13783. **Avaliação mínima R\$ 48.000,00**

- 1.9. Lote nº 09 - Trator SLC John Deere, 4x4 motor John Deere 120CV, Chassi CQ6600A007442. **Avaliação mínima R\$ 28.000,00**

- 1.10. Lote nº 10 - Um carregador marca Michigan modelo 45c ano 1982. **Avaliação mínima R\$ 38.000,00**



- 1.11.** Lote nº 11 - Triturador de galhos e troncos com capacidade de trituração de até 15cm de diâmetro acoplado no engate de três pontos e acionamento de cardan. **Avaliação mínima R\$ 3.000,00**
- 1.12.** Lote nº 12 - Roçadeira hidráulica com largura de corte de 1,70 metros sem rodas modelo RK 1700 marca Krause. **Avaliação mínima R\$ 800,00**
- 1.13.** Lote nº 13 - Colhedeiras de forragens Netz com dez facas, quatro rolos bica manual, roda de apoio, afiador de facas marca brava 300, ano 2014. **Avaliação mínima R\$ 4.500,00**
- 1.14.** Lote nº 14 - Plantadeira de plantio direto com quatro linhas para amendoim e milho, hidráulica para engate três pontos marca Baldan, série 586472001001. **Avaliação mínima R\$ 4.000,00**
- 1.15.** Lote nº 15 - Um lote de bens baixados do patrimônio do Município, considerados inservíveis e sucatas: 60 CPUS, 48 monitores, 25 máquina de escrever vários tipos, 06 rádios 2x1, 06 geladeiras, 02 máquinas de lavar roupa, 02 arquivos de aço, 02 estantes de aço, 07 fogão a gás, 01 fogão industrial, 02 mesas de telefone com ramais, 01 armário vitrine medicamentos, 06 ar condicionados, 09 bebedouros, 01 tv 29 polegadas, 01 secadora estufa, 01 tv 20 polegadas, 29 mimiografos, 01 balança para pesar bebe, 01 máquina de cortar grama antiga, 02 equipo odontológico, 24 nobreak e estabilizador, 09 baterias de computador, 17 circulador de teto, 01 ventilador com aste antigo, 03 máquinas de cortar grama com suporte costal, 01 motosserra , 32 telefones vários tipos, 01 aparelho de som 3x1, 02 relógio ponto, 01 máquina sovadeira de pão e massas, 03 xerocadoras, 05 calculadoras, 01 maquina de escrever digital, 02 telefone fax, 01 central telefônica, 01 notebook, 01 amplificador, 01 ferro de passar roupa, 03 receptor de tv, 01 ventilador pequeno, 02 projetor de imagens slides, 01 monitor digital de tv, 03 sucata banho maria, 02 cadeiras de rodas, 01 balança de pesagem filizola, 04 retroprojeter, 41 teclados, 01



suporte de tv, 02 arquivo de aço 2 gavetas, 01 secadora estufa de ar quente, 01 calculadora antiga, 01 maquina(sucata), 03 cafeteiras, 03 aquecedores, 16 impressoras matricial, 14 impressoras hp e multifuncional e laser e deskjet, 01 liquidificador, 03 dvd, 01 sensor de alarme, 06 video cassete, 04 autoclaves estufa, 01 capela de exaustão para manipulação de material microbilógico, 02 percolador inox, 01 destilador de ervas medicinais, 01 encapsulador semi automático, 01 armário de aço modulado 13 bandejas, 03 luminárias para foco cirúrgico, 03 carcaça de mesinha com rodinhas, 01 estufa esterilizadora, 01 bebedouro libel, 01 bebedouro inox elétrico vertical, 01 maca, 01 circulador de ar, 01 autoclave horizontal 19lts, 01 estante de aço, 17 cadeiras estofadas com encosto, 01 conjunto de auditório com 2 assentos, restos de sucatas/latas retorcidas/esqueletos de classes, 05 cadeiras. **Avaliação mínima R\$ 500,00**

1.16. Lote nº 16 - Mais ou menos 2.000 litros de óleo queimado, avaliado em R\$ 0,17 / litro. **Avaliação mínima R\$ 340,00**

1.17. Lote nº 17 - Mais ou menos 3.000 Kg de ferro velho, avaliado em R\$ 0,20 / Kg. **Avaliação mínima R\$ 600,00**

2. DOS VALORES MÍNIMOS DE ARREMATÇÃO:

2.1. Os valores mínimos de arrematação de cada lote são os constantes no item 01, deste Edital, sendo que os bens serão arrematados a quem der o lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, **exceto servidores públicos municipais, bem como, aqueles que apresentam vínculo familiar com os mesmos;** tornando-se implícito que, ao apresentar o seu lance, o licitante concorda com todas as disposições



contidas no presente Edital.

3.2. No ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.3. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

3.3.1. Carteira de identidade

3.3.2. CPF (cadastro de pessoa física)

3.3.3. Declaração de não-vínculo com órgão público (ANEXO II)

3.4. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO

3.4.1. Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)

3.4.2. Declaração de não-vínculo com órgão público assinado pelo representante legal da empresa

3.4.3. Registro Comercial no caso de empresa individual;

3.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.6. No caso da empresa se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgado com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, caso em que deverá apresentar também a Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

3.5. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO

3.5.1. Cartão do CNPJ

3.5.2. Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.



3.5.3. Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;
- 4.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote;
- 4.3. O Município de Augusto Pestana, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no item 01 deste edital;
- 4.4. Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz, concomitante com lances on-line e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste edital.
- 4.5. O leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea e on-line de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance);
- 4.6. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente ofertado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;
- 4.7. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante presente ou on-line da maior proposta do lote em questão;
- 4.8. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência;
- 4.9. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes;
- 4.10. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento;
- 4.11. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente



Edital.

- 4.12.** Os bens serão vendidos no estado que se encontram e em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos e equipamentos vendidos, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente;
- 4.13.** O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;
- 4.14.** **Os bens estarão expostos para visitação pública à rua Venâncio Aires, 2712, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, a partir do dia 08/10/2018 até o dia 11/10/2018.**

5. DO JULGAMENTO:

- 5.1.** O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;
- 5.2.** O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos são irretroatáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;
- 6.2.** Forma de pagamento:
- 6.2.1.** **O pagamento para o Município será no ato do Leilão em moeda corrente nacional ou através de depósito instantâneo na conta corrente do município através do TED ou DOC, Agência 3701- X na Conta corrente nº: 7177-3 do Banco do Brasil e apresentar ao leiloeiro, comprovante de pagamento quitado, ou transferência eletrônica ou recolhimento na tesouraria da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.**
- 6.2.2.** Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;
- 6.2.3.** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá



ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Augusto Pestana, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado;

6.2.5. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

6.2.6. O arrematante deverá pagar a comissão a que terá direito o leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor do(s) bem(ns) adquirido(s), no final do ato da sessão do leilão, via TED ou DOC, na conta da Leiloeira Fernanda Terres de Paula, CPF: 573.231.510-15, Agência 7160-9, Conta corrente 17291-x, do Banco do Brasil e apresentar o comprovante de pagamento quitado a Leiloeira.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante deverá retirar o(s) bem (bens) a ele arrematados(s), obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, ou até cinco dias úteis da realização do leilão.

7.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegado;

7.3. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do



comprador;

7.4. A entrega do bem leilado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados

7.5. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos e as máquinas somente serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/RS, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT;

7.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Parque de Máquinas do Município;

8.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Augusto Pestana, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

9. DAS DESPESAS

9.1. As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN ou órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os Documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado;

9.2. Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.



10. DAS ADVERTÊNCIAS

- 10.1.** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação;
- 10.2.** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.
- 10.3.** As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Augusto Pestana/RS, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Leilão e do cumprimento dele originado.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, pelo Departamento de Compras e Licitações, fone (55) 3334-4920 ou diretamente com a Leiloeira nos telefones (51) 3371-4017 / (51) 98124-4232 no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Augusto Pestana, 28 de Setembro de 2018.

VILMAR ZIMMEMANN
Prefeito Municipal



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR INICIAL PARA LANCE
01	Um ônibus VW / 15.190 EOD Escolar HD placas ITJ1367, ano 2012, 48p / 186 cv. Chassi 9532E82W3CR246238	R\$ 52.000,00
02	Automóvel Celta Spirit, 2 portas, placas IRM2574, ano 2010 modelo 2011, Chassi 9BGRX08FOBG239425.	R\$ 10.500,00
03	Automóvel Logam Expression 1.6 Flex, quatro portas, quatro cilindros, ano 2009 modelo 2010, placas IOF8549, Chassi 93YLSR7AHAJ344762	R\$ 13.000,00
04	Automóvel Ford Fiesta Sedan, 1.6 Flex, placas IRJ2648, ano 2010 modelo 2011, Chassi 9BFZ54P5B8132336.	R\$ 7.000,00
05	Automóvel Prisma Sedan ano/modelo 2007, placas INS3194, Chassi 9BGRM69807G247454.	R\$ 10.000,00
06	Automóvel Renault Clio 1.0 Flex ano 2008 modelo 2009, placas IPG5614, Chassi 8ª1BB8B059L63358.	R\$ 6.000,00
07	Um carretão forrageiro de metal, sete toneladas, basculante, modelo NFME7T. Série 011	R\$ 7.000,00
08	Retroescavadeira marca Case ano 2007, modelo 580M, 4x2, motor Cumins 4-B4.5,	R\$ 48.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

	potência 77HP, Chassi N7AH13783.	
09	Trator SLC John Deere, 4x4 motor John Deere 120CV, Chassi CQ6600A007442.	R\$ 28.000,00
10	Um carregador marca Michigan modelo 45c ano 1982.	R\$ 38.000,00
11	Triturador de galhos e troncos com capacidade de trituração de até 15cm de diâmetro acoplado no engate de três pontos e acionamento de cardan.	R\$ 3.000,00
12	Roçadeira hidráulica com largura de corte de 1,70 metros sem rodas modelo RK 1700 marca Krause.	R\$ 800,00
13	Colhedeiras de forragens Netz com dez facas, quatro rolos bica manual, roda de apoio, afiador de facas marca brava 300, ano 2014.	R\$ 4.500,00
14	Plantadeira de plantio direto com quatro linhas para amendoim e milho, hidráulica para engate três pontos marca Baldan, série 586472001001.	R\$ 4.000,00
15	Um lote de bens baixados do patrimônio do Município, considerados inservíveis e sucatas: 60 CPUS, 48 monitores, 25 máquina de escrever vários tipos, 06 rádios 2x1, 06 geladeiras, 02 máquinas de lavar roupa, 02 arquivos de aço, 02 estantes de aço, 07 fogão a gás, 01 fogão industrial, 02 mesas de telefone com ramais, 01 armário vitrine medicamentos, 06 ar condicionados, 09 bebedouros, 01 tv 29 polegadas, 01 secadora estufa, 01 tv 20 polegadas, 29 mimiografos, 01 balança para pesar bebe, 01	R\$ 500,00



máquina de cortar grama antiga, 02 equipo odontológico, 24 nobreak e estabilizador, 09 baterias de computador, 17 circulador de teto, 01 ventilador com aste antigo, 03 máquinas de cortar grama com suporte costal, 01 motosserra , 32 telefones vários tipos, 01 aparelho de som 3x1, 02 relógio ponto, 01 máquina sovadeira de pão e massas, 03 xerocadoras, 05 calculadoras, 01 maquina de escrever digital, 02 telefone fax, 01 central telefônica, 01 notebook, 01 amplificador, 01 ferro de passar roupa, 03 receptor de tv, 01 ventilador pequeno, 02 projetor de imagens slides, 01 monitor digital de tv, 03 sucata banho maria, 02 cadeiras de rodas, 01 balança de pesagem filizola, 04 retroprojetor, 41 teclados, 01 suporte de tv, 02 arquivo de aço 2 gavetas, 01 secadora estufa de ar quente, 01 calculadora antiga, 01 maquina(sucata), 03 cafeteiras, 03 aquecedores, 16 impressoras matricial, 14 impressoras hp e multifuncional e laser e deskjet, 01 liquidificador, 03 dvd, 01 sensor de alarme, 06 video cassete, 04 autoclaves estufa, 01 capela de exaustão para manipulação de material microbilógico, 02 percolador inox, 01 destilador de ervas medicinais, 01 encapsulador semi automático, 01 armário de aço modulado 13 bandejas, 03 luminárias para foco cirúrgico, 03 carcaça de mesinha com rodinhas, 01 estufa esterilizadora, 01 bebedouro libel, 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

	bebedouro inox elétrico vertical, 01 maca, 01 circulador de ar, 01 autoclave horizontal 19lts, 01 estante de aço, 17 cadeiras estofadas com encosto, 01 conjunto de auditório com 2 assentos, restos de sucatas/latas retorcidas/esqueletos de classes, 05 cadeiras.	
16	Mais ou menos 2.000 litros de óleo queimado, avaliado em R\$ 0,17 / litro	R\$ 340,00
17	Mais ou menos 3.000 Kg de ferro velho, avaliado em R\$ 0,20 / Kg.	R\$ 600,00



ANEXO II

Declaração de não-vínculo com órgão público

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado e que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau com a Administração Pública, direta e indireta, do Município de Augusto Pestana/RS, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada.

Local _____, ____/____/____.

Nome:

CPF: